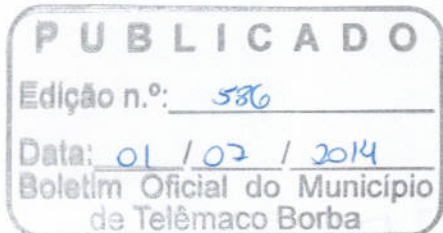




MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO



LEI N.º 2044

SÚMULA: "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 600.000,00".

"O POVO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA LEGISLATIVA, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI".

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, no Orçamento Geral de 2014, do Município de Telêmaco Borba, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), para aquisição de equipamentos e material permanente para o funcionamento da UPA (Unidade de Pronto Atendimento), mediante recursos conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 500 – RECURSO INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE - PORTARIA 203-GM, de 2007- EXERCÍCIO CORRENTE			
	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
12.00	Secretaria Municipal de Saúde		
12.001	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.1001.1072	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Unidade de Pronto Atendimento - UPA		
6097-4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	500	600.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			600.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º, é indicado como recurso o Excesso de Arrecadação da Fonte de recurso nº 500 no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

Art. 3º Para fins de compatibilização orçamentária do exercício de 2014 fica incluída a ação 251 - Aquisição de



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

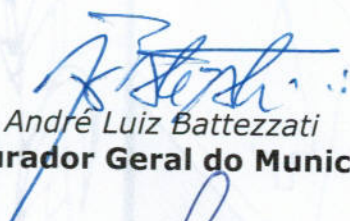
ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

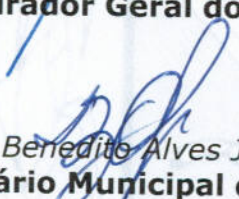
Equipamentos e Material Permanente para a Unidade de Pronto Atendimento - UPA, no programa constante da Lei Municipal nº. 2023/2014 - PPA 2014/2017 e da Lei Municipal nº. 2013/2013 - LDO 2014.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 25 de junho de 2014.


André Luiz Battezzati

Procurador Geral do Município


Benedito Alves Júnior

Secretário Municipal de Finanças


Luiz Carlos Gibson
Prefeito



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná
Fones: (42) 3272-1461 / 3272-3623 - Fax: (42) 3272-0147

Ofício nº. 053/2014-SA-DL

DOC. RECEBIDO

EM 25 JUN 2014

SADDO
P.G.M.

Telêmaco Borba, 25 de Junho de 2014.

Senhor Prefeito,

Encaminho autógrafo dos seguintes projetos de lei, discutidos e aprovados em Sessão Plenária Extraordinária, realizada em 23 de Junho de 2014, juntamente com cópia das Emendas apresentadas:

- **Projeto de Lei nº 035/14, de iniciativa do Poder Executivo (Mensagem nº 025 de 15 de maio de 2014) que: "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 600.000,00". (Aquisição de Equipamentos e Material para UPA)**
- **Projeto de Lei nº 022/14, de iniciativa do Vereador Maurício Diógenes de Castro que: "AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A DENOMINAR DE AVENIDA IPIRANGA, A ATUAL RUA CONHECIDA COMO RUA IPIRANGA, NA LOCALIDADE DENOMINADA TRIÂNGULO".**

Sem mais, renovo votos de elevada estima e consideração.

Carlos Roberto Ramos
CARLOS ROBERTO RAMOS
Presidente

Excelentíssimo Senhor
LUIZ CARLOS GIBSON
MD. Prefeito Municipal
Telêmaco Borba-Pr



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná
Fones: (42) 3272-1461 / 3272-3623 - Fax: (42) 3272-0147

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 035/2014

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 600.000,00."

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, no Orçamento Geral de 2014, do Município de Telêmaco Borba, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), para aquisição de equipamentos e material permanente para o funcionamento da UPA (Unidade de Pronto Atendimento), mediante recursos conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 500 – RECURSO INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE - PORTARIA 203-GM, de 2007- EXERCÍCIO CORRENTE			
	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
12.00	Secretaria Municipal de Saúde		
12.001	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.1001.107	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Unidade de Pronto Atendimento - UPA		
2			
6097-4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	500	600.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			600.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º, é indicado como recurso o Excesso de Arrecadação da Fonte de recurso nº 500 no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

Art. 3º Para fins de compatibilização orçamentária do exercício de 2014 fica incluída a ação 251 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Unidade de Pronto Atendimento - UPA, no programa constante da Lei Municipal nº. 2023/2014 – PPA 2014/2017 e da Lei Municipal nº. 2013/2013 – LDO 2014.



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná
Fones: (42) 3272-1461 / 3272-3623 - Fax: (42) 3272-0147

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DIVISÃO DE LEGISLAÇÃO DA CÂMARA
MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA,
ESTADO DO PARANÁ, 25 de Junho de
2014.**


**Carlos Roberto Ramos
PRESIDENTE**





Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná
Fones: (42) 3272-1461 / 3272-3623 - Fax: (42) 3272-0147

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 022/2014

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A DENOMINAR OFICIALMENTE DE "RUA IPIRANGA" A VIA PÚBLICA DO DISTRITO INDUSTRIAL, CONHECIDA PELO MESMO NOME E DÁ OUTAS PROVIDÊNCIAS."

Art. 1º. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a denominar oficialmente de RUA IPIRANGA à atual via pública conhecida por Rua Ipiranga, localizada no Distrito Industrial do Triângulo.

Art. 2º. Fica autorizada a Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Meio Ambiente a providenciar junto à agência dos Correios a inscrição da rua que trata o artigo anterior no Código de Endereçamento Postal – CEP.

Art. 3º. Esta lei entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DIVISÃO DE LEGISLAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 25 de Junho de 2014.

Carlos Roberto Ramos
PRESIDENTE